



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 182ª REUNIÃO DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO (GECEX) - 19/05/2021 - VERSÃO PÚBLICA

A 182ª Reunião do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) foi realizada no dia 19 de maio de 2021. Processo SEI Economia nº 19971.100406/2021-75.

Com base no § 4º do Art. 9º do [Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019](#), e no art.12, parágrafo único, do [Regimento Interno do Gecex](#), a reunião foi realizada de forma telemática, e os votos foram proferidos na videoconferência que teve início às 10:10.

Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda Retificadora (Doc SEI 15717872) no Processo SEI nº 19971.100406/2021-75

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Gecex:

- Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guaranys;
- Representante da Presidência da República: Marcos Rosas Degaut Pontes;
- Dois representantes do Ministério das Relações Exteriores: Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel e Pedro Miguel da Costa e Silva*;
- Dois representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Flávio Campestrin Bettarello e Wilson Vaz de Araújo;
- Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia: Roberto Fendt Junior;
- Representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia: Decio Rui Pialarissi;
- Representante da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia: Daniel de Araújo e Borges;
- Representante da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia: Bruno Monteiro Portela;
- Pela Secretaria-Executiva da Camex, membro sem direito a voto, o Secretário-Executivo da Camex, Carlos Roberto Pio da Costa Filho, e a Secretária-Executiva Adjunta, Ana Paula Lindgren Alves Repezza.

* Também esteve presente o suplente do Sr. Pedro Miguel da Costa e Silva, Sr. Michel Arslanian Neto.

Como convidados permanentes (sem direito a voto):

- Pela APEX-Brasil, seu Presidente Augusto Sousa Pestana;
- Pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Guilherme Mendes Resende.

Também esteve presente, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ronaldo Affonso N. L. Baptista.

A Secretária-Executiva Adjunta da Camex, Ana Paula Repezza, iniciou a reunião dando boas-vindas aos participantes, confirmando a existência de quórum de membros dos Ministérios participantes do Gecex e agradeceu a participação de todos.

O Secretário-Executivo do Ministério da Economia Marcelo Pacheco dos Guaranys, Presidente do Gecex Substituto, cumprimentou a todos e solicitou que a Secretária-Executiva Adjunta Ana Repezza desse prosseguimento aos temas da pauta.

Passou-se ao primeiro voto:

2.1 – Minutas de Ata de Reunião: 5ª Reunião Extraordinária do Gecex e 181ª Reunião do Gecex

Decisão: As atas da 5ª Reunião Extraordinária do Gecex e da 181ª Reunião do Gecex foram aprovadas sem modificações.

3.1 – Governança CAMEX: Aprovação Regimento Interno Comitê de Alteração Tarifária (CAT)

O Subsecretário de Estratégia Comercial da Camex, Fernando Alcaraz, parabenizou o trabalho de elaboração e ressaltou a importância da produção do texto em decorrência de cobranças do setor privado para que haja clareza quanto ao funcionamento do CAT. O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa, complementou que o texto é resultado de consultoria com a CGU e de consenso técnico alcançado após as quatro reuniões extraordinárias realizadas para tratar do tema. Sem manifestações dos participantes, o Regimento Interno do CAT foi submetido à votação.

Decisão: O item 3.1 foi aprovado.

4. Deliberações - Defesa Comercial

Voto 4.1 - Minuta de Resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até cinco anos, aplicado às importações brasileiras de Filme PET, com espessuras entre 5 a 50 microns, comumente classificadas nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99, originárias do Egito, Índia e China, com imediata suspensão após a sua prorrogação para Egito e China.

O item foi apresentado pela Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM), Amanda Athayde, que explicou que, no caso do Egito, após a aplicação da medida, as importações cessaram ou foram reduzidas a quantidades insignificantes. Foi constatada a probabilidade de retomada do dumping. A Subsecretária informou que há subcotação em todos os cenários, mas foi verificada que a baixa capacidade ociosa na origem gera dúvida quanto ao comportamento futuro das importações, considerando, dentre outros fatores, o histórico da aplicação de medidas de defesa comercial por outros países. Sugeriu prorrogação do direito com suspensão imediata pelo Art. 109 do Decreto 8058/2013, para acompanhamento da evolução na origem.

Com relação à Índia, a Subsecretária explicou que as importações cessaram ou foram reduzidas a quantidades insignificantes após aplicação do direito antidumping. Foi constatada a probabilidade de retomada do dumping e não foi constatada prática de dumping em duas empresas específicas que colaboraram com a investigação, para as quais o direito será zero. No entanto, o direito será aplicado para toda a origem, devido a existência de potencial exportador consistente e de subcotação consistente. Dessa forma, sugeriu a prorrogação do direito com recálculo baseado em dados mais atualizados.

No que tange à China, as importações cessaram ou foram reduzidas a quantidades insignificantes após aplicação do direito antidumping. Há relevante potencial exportador, mas existem cenários divergentes de subcotação, com ausência de subcotação para cenários mais agregados e subcotação positiva para principal destino. Há dúvida quanto ao comportamento futuro das importações, dado que a retomada do dano à indústria doméstica será condicionada ao preço que permitirá tal volume de importações. Sugere-se a prorrogação do direito com imediata suspensão pelo Art. 109 do Decreto 8058/2013, para acompanhamento da evolução na origem.

Na verificação do interesse público, constatou-se aumento da concentração de mercado após a aplicação da medida antidumping, desvio de mercado para Tailândia e Paquistão como fontes de importação e permanência do Peru como principal fornecedor. Não foi identificada qualquer restrição à indústria nacional ou risco de desabastecimento, visto que há capacidade ociosa para atendimento, e tampouco risco de descolamento de preço. Sugere-se o acompanhamento do mercado brasileiro em revisões de final de período e avaliações de interesse público futuras, sem a utilização da cláusula de interesse público com fins de suspender ou alterar a medida antidumping no presente momento.

Sem outros comentários por parte dos membros, o pleito foi submetido à votação e aprovado sem objeções.

Decisão: O Item 4.1 foi aprovado por consenso da prorrogação do direito antidumping definitivo, por um prazo de até cinco anos, aplicado às importações brasileiras de Filme PET, com espessuras entre 5 a 50 microns, comumente classificadas nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99, originárias do Egito, Índia e China, com imediata suspensão após a sua prorrogação para Egito e China.

Voto 4.2 - Pedidos de reconsideração apresentados, em 8 de março de 2021, pela Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (ELETROS) e pela produtora/exportadora mexicana Vitro S.A.B. de C.V. (Vitro) em face da Resolução Gecex nº 160, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 19 de fevereiro de 2021 e com seus anexos I e II publicados no D.O.U de 25 de fevereiro de 2021, que prorrogou direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de vidros planos flotados incolores, com espessuras de 2 mm a 19 mm, comumente classificadas no subitem 7005.29.00, originárias da China, do Egito, dos Emirados Árabes Unidos e do México, com imediata suspensão após a sua prorrogação para o México.

As Notas Técnicas nº 22 e nº 23/2021/CGSC/SDCOM/SECEX recomendam o indeferimento total do pedido de reconsideração apresentado pela Vitro, por tratar de assuntos que já haviam sido endereçados na recomendação final, e deferimento parcial do pedido de reconsideração apresentado pela ELETROS, que apontou erro material no cálculo apresentado pela Vitro, que ensejou a retificação da margem da empresa.

Recomenda-se, também, a alteração da minuta de Resolução Gecex nº 160/2021 para que, em caso de determinação negativa após a análise de petição para a imediata retomada da cobrança do direito suspenso nos termos do Art. 109 do Decreto 8058/2013, uma nova petição com o mesmo pedido deverá conter dados relativos a, no mínimo, seis meses adicionais, podendo-se considerar período inferior mediante justificativa; também, para que a decisão se aplique somente à parte peticionária do pleito indeferido; e que não serão conhecidas outras petições apresentadas após o início do processo para análise da retomada da cobrança do direito suspenso nos termos do Art. 109 do Decreto 8058/2013.

Decisão: aprovado o indeferimento total do pedido de reconsideração da Vitro e o deferimento parcial do pedido de reconsideração apresentado pela ELETROS.

5. Deliberação - Alterações Tarifárias

Voto 5.1 - Renovação Lista COVID: Minuta de resolução que renova a redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, de produtos que tem por objetivo facilitar o combate à pandemia do novo coronavírus / Covid-19

O Subsecretário de Estratégia Comercial da Camex, Fernando Alcaraz, apresentou a Minuta de Resolução que propõe uma nova extensão da vigência da chamada "Lista Covid" de reduções tarifárias, prevista no artigo 1º da Resolução Gecex nº 17/2020, até 31 de dezembro de 2021, conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, com reavaliação da necessidade de nova prorrogação ao final desse período. Sem outros comentários adicionais, o item foi colocado em votação.

Decisão: aprovada Minuta de Resolução referente ao item 5.1 sem objeções ou alterações.

Voto 5.2 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec): inclusão do produto óleo de palmiste - NCM 1513.29.10, para uma quota de 59.500 toneladas, por um período de 90 dias.

Item conta atualmente com redução tarifária amparada pelo mecanismo de desabastecimento do MERCOSUL, conforme Resolução Camex nº 36 de 2020, vincenda em 27 de maio de 2021. Houve parecer favorável no âmbito do CAT para mérito da continuidade da redução tarifária pelo mesmo mecanismo, mas devido à necessidade de prazo de análise do pleito no MERCOSUL, recomenda-se a inclusão do produto na LETEC por 90 dias.

[Trecho tarjado - Documento Preparatório, Artigo 20 do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.](#)]

Após as considerações de todos, o item foi posto em deliberação.

Decisão: Aprovada inclusão do produto óleo de palmiste na Letec, com oito votos favoráveis e duas abstenções.

Voto 5.3: Aprovação de ajuste em pleito de redução tarifária para vidros planos temperados para uso específico em módulos solares fotovoltaicos - NCM 7007.19.00, ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)

A servidora da SE-Camex Caroline Leite apresentou o relatório sobre o caso: houve aprovação de Diretriz CCM no Mercosul que restaria ser internalizada. A Abravidro apresentou oposições à medida, que incorreu na proposta de revisão da medida já aprovada pelo Gecex em dezembro de 2020, com revisão da cota de 140 mil toneladas para 70 mil toneladas e detalhamento do descritivo do destaque tarifário para restringir seu uso para os vidros específicos, a fim de evitar desvio de importações.

O representante da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC), Bruno Monteiro Portela, sugeriu alteração da proposta para reduzir o prazo para 6 meses, ao invés de 12 meses, e, conseqüentemente, reduzir a quota proporcionalmente à redução do período, ou seja, de 70 mil toneladas para 35 mil toneladas, com a possibilidade de reavaliação da medida ao final do período de 6 meses, a fim de possibilitar ao setor produtivo avaliar a possibilidade de atender a demanda interna.

O Secretário-Executivo da Camex solicitou esclarecimentos e manifestou preocupação com intervenção econômica da medida. A Secretária-Executiva da Camex Adjunta sugeriu a manutenção da cota anual, mas com revisões semestrais ou trimestrais.

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa, reforçou que há preocupações com possíveis elisões fiscais que possam ocorrer diante de medidas que limitam quotas de importação para o setor, como já ocorreu em outros casos. Tal risco demanda cuidado na classificação do objeto e do escopo da redução tarifária. No entanto, concordou que ambas as medidas propostas alcançariam ao objetivo.

O Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guaranys, informou a todos que a pauta do Gecex é debatida previamente com o Ministro da Economia. A nova proposta da Sepec, tendo sido apresentada somente durante a reunião, não chegou a ser discutida com o Ministro, o que não permitiu que os debates internos fossem feitos previamente. Lembrou, ainda, a necessidade de justificativa de quaisquer intervenções no domínio econômico, e que a redução de uma quota para um quarto, ainda que seja como ponto de controle, altera significativamente as decisões dos agentes econômicos. Assim, se não houvesse prazo para a decisão, sugeriria a retirada de pauta do tema. Porém, a servidora Caroline Leite esclareceu que a Diretriz da CCM possuiria prazo de internalização até o dia 1º de junho e que, devido a isso, haveria necessidade de deliberação imediata.

Sendo assim: foi colocada em votação as duas propostas: 1) quota de 70 mil toneladas por 12 meses; ou 2) quota de 35 mil toneladas por 6 meses, com possibilidade de revisão no final do período.

Decisão: Aprovado ajuste em pleito de redução tarifária para vidros planos temperados para uso específico em módulos solares fotovoltaicos - NCM 7007.19.00, ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19). Alteração da descrição do destaque tarifário e, conforme Despacho CAMEX-CAT (15648935), fixação da quota em 70.000 toneladas com vigência de 12 meses: sete votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção.

Voto 5.4: Pleitos argentinos ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)

Trata-se de dois pleitos das Industrias Pugliese S.A, da Argentina, apresentados à Comissão de Comércio do Mercosul para medidas de redução temporária da alíquota de II ao amparo da sistemática de Desabastecimento, por meio da Resolução do Grupo Mercado Comum nº 49, de 2019. Os pleitos foram pautados sob o regime de urgência previsto na Res. GMC Nº 49/19. Assim, a data limite para manifestação (favorável ou não) por parte dos Estados-Partes, é o dia 29 de maio de 2021.

A relatora, Sra. Caroline Leite, informou que o setor produtivo brasileiro foi consultado e não apresentou qualquer oposição, o que enseja a aprovação dos pleitos junto ao mecanismo de desabastecimento do Mercosul.

Não houve outros comentários dos membros.

Decisão: Aprovados pleitos argentinos ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19), com nove votos favoráveis.

6. Deliberações - Ex-tarifário BIT e BK

Voto 6.1: Minuta de Resolução que aprova Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK

O Subsecretário da SDIC/SEPEC, Tolio Ribeiro, apresentou as propostas de duas minutas de resolução de aprovação de 377 Ex-tarifários, sendo uma para bens de capital (BK), contendo relação de 307 Novos Ex-tarifários, e uma para Bens de Informática e Telecomunicação (BIT), contendo relação de 70 Novos Ex-tarifários. As importações estimadas são de R\$ 817 bilhões.

O relator informou que também foram incluídas propostas de revogações de Ex-tarifários, algumas das quais pela identificação posterior de produção nacional e outras decorrentes de acordos realizados com a RFB para a revogação de Ex-tarifários com descrição incorreta e posterior ajuste da nova descrição.

Por fim, o relator informou a preocupação de alguns agentes quanto ao possível fim do *waiver* do MERCOSUL (Decisão CMC N°25/15), que permite a concessão de Ex-tarifários no regime de BK e de BIT até 31 de dezembro de 2021.

[**Trecho tarjado** - Documento Preparatório, Artigo 20 do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).]

Decisão: Aprovadas minutas de Resolução de Ex-tarifários de BIT e Resolução de Ex-tarifários de BK, com oito votos favoráveis e uma abstenção.

7. Deliberações - Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas

Voto 7.1: Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas - Alteração Resolução GECEX nº 23/2019

O item foi apresentado pelo Subsecretário da SDIC/SEPEC, Tolio Ribeiro, que informou que a Minuta de Resolução propõe a alteração da Lista de Autopeças Não Produzidas, a qual relaciona os bens sujeitos à redução temporária da alíquota do Imposto de Importação, publicada pela Resolução nº 23, de 30 de dezembro de 2019, do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior. A proposta: inclui cinquenta e oito Ex-tarifários no Anexo I e um Ex-tarifário no Anexo II; altera a redação de dois Ex-tarifários do Anexo I; e exclui um Ex-tarifários do Anexo II.

Decisão: O item 7.1 que se refere ao Regime de Autopeças Não Produzidas foi aprovado com oito votos favoráveis e uma abstenção.

8. Informes

8.1

8.2

8.3

[**Trecho tarjado** - Documento Preparatório, Artigo 20 do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).]

Com isso, a Secretário-Executivo Marcelo Guarany's agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião.

COMPILAÇÃO DOS VOTOS:

Voto 2.1 – Minutas de Atas de Reunião: 181ª Reunião do Gecex e 5ª Reunião Extraordinária do Gecex

Voto 3.1 – Aprovação Regimento Interno Comitê de Alteração Tarifária (CAT) (15496075)

Voto 4.1 – Prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de Filme PET, com espessuras entre 5 a 50 microns, comumente classificadas nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99, originárias do Egito, Índia e China, com imediata suspensão após a sua prorrogação para Egito e China. Minuta de Resolução Gecex (SEI 15647503 Word 15691897)

Voto 4.2 – Pedidos de reconsideração - Vidros Planos Flotados. Deferimento parcial do pedido de reconsideração apresentado pela ELETROS e o indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pela Vitro. (SEI 15680009 Word 15680075)

Voto 5.1 – Prorrogação da redução temporária da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevidéu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, de produtos que tem por objetivo facilitar o combate à pandemia do novo coronavírus / Covid-19. (15716611)

Voto 5.2 – Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC): inclusão do produto óleo de palmiste - NCM 1513.29.10 (15584457)

Voto 5.3 – Ajuste em pleito de redução tarifária para vidros planos temperados para uso específico em módulos solares fotovoltaicos - NCM 7007.19.00, ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19). Alteração da descrição do destaque tarifário e do tamanho da quota anteriormente aprovados conforme Despacho CAMEX-CAT (15648935). (Proposta 1: 70.000 toneladas por 12 meses). O representante suplente da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade propôs durante a reunião um período mais curto de vigência, com quota ajustada correspondentemente. (Proposta 2: 35.000 toneladas por 6 meses.)

Voto 5.4 – Pleitos argentinos ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19), conforme Despacho CAMEX- CAT 15665370

Voto 6.1 – Aprovação de Duas (2) Minutas de Resolução de Ex-tarifários: BIT (15700345) e BK (15700331)

Voto 7.1 – Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas - Alteração Resolução GECEX nº 23/2019 (15644560)

Membro Votante do Gecex	Representante 2.1: Atas		3.1: Regimento CAT	4.1: AD Filme PET	4.2: Reconsideração Vidros Planos
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany's	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Michel Arslanian Neto (*)	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Wilson Vaz de Araújo	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Decio Rui Pialarissi	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (SEFAZ)	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Total		10 a favor	10 a favor	10 a favor	10 a favor

Membro Votante do Gecex	Representante	5.1: Prorrogação Lista Covid	5.2: Letec Óleo de Palmiste	5.3: Desabastecimento Vidros Painéis Solares.	
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany	Favorável	Favorável	70 mil toneladas, 12 meses	
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável	Favorável	Ausente	
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	70 mil toneladas, 12 meses	
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	70 mil toneladas, 12 meses	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Abstenção	70 mil toneladas, 12 meses	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Wilson Vaz de Araújo	Favorável	Abstenção	70 mil toneladas, 12 meses	
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	70 mil toneladas, 12 meses	
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	35 mil toneladas, 6 meses	

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Decio Rui Pialarissi	Favorável	Favorável	70 mil toneladas, 12 meses
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (SEFAZ)	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Favorável	Abstenção
Total		10 a favor	8 a favor 2 abstenções	7 votos a favor da proposta com 70 mil toneladas por 12 meses; 1 voto a favor da proposta de 35 mil toneladas por 6 meses; 1 abstenção
Membro Votante do Gecex	Representante	5.4: Pleitos Argentinos de Desabastecimento	6.1: Resoluções Ex-tarifários BIT e BK	7.1: Resolução Autopeças Não Produzidas
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Ausente	Ausente	Ausente
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Flávio Campestrin Bettarello	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Wilson Vaz de Araújo	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Junior	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Decio Rui Pialarissi	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia (SEFAZ)	Daniel de Araújo e Borges	Favorável	Abstenção	Abstenção
Total		9 a favor	8 a favor 1 abstenção	8 a favor 1 abstenção

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

Voto 2.1 – Aprovadas as atas da Reunião: 181ª Reunião do Gecex e da 5ª Reunião Extraordinária do Gecex, com **10 (dez) votos favoráveis**.

Voto 3.1 – Aprovado o Regimento Interno Comitê de Alteração Tarifária (CAT), com **10 (dez) votos favoráveis**.

Voto 4.1 – Aprovada a prorrogação do direito antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de Filme PET, originárias do Egito, Índia e China, com imediata suspensão após a sua prorrogação para Egito e China, com **10 votos favoráveis**.

Voto 4.2 – Aprovada resolução em resposta a pedidos de reconsideração sobre Vidros Planos Flotados, com **10 (dez) votos favoráveis**.

Voto 5.1 – Aprovada prorrogação da "Lista Covid", com **10 (dez) votos favoráveis**.

Voto 5.2 – Aprovada inclusão do produto óleo de palmiste na Letec, com **8 (oito) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções**.

Voto 5.3 – Aprovado ajuste em pleito de redução tarifária para vidros planos temperados para uso específico em módulos solares fotovoltaicos - NCM 7007.19.00, ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19). Alteração da descrição do destaque tarifário e do tamanho da quota anteriormente aprovados conforme Despacho CAMEX-CAT (15648935), quota de 70.000 toneladas, e vigência de 12 meses. **7 (sete) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção**.

Voto 5.4 – Aprovados pleitos argentinos ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19), com **9 (nove) votos favoráveis**.

Voto 6.1 – Aprovada Resolução de Ex-tarifários de BIT e Resolução de Ex-tarifários de BK, com **8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção**.

Voto 7.1 – Aprovada Resolução que altera a Resolução GECEX nº 23/2019 (Regime de autopeças não produzidas), com **8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção**.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lindgren Alves Repezza, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/09/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18153407** e o código CRC **C7F98FFF**.